

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.271/

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CANTINA PRÉ-ESCOLAR NO BAIRRO DO CHARQUE*.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SEU PROMULGO A SEQUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 37.918,26 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito cruzados e vinte e seis centavos), com vigência até 31 de dezembro de 1975, para atender despesas com a construção de uma Cantina Pré-Escolar no Bairro do Charque.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

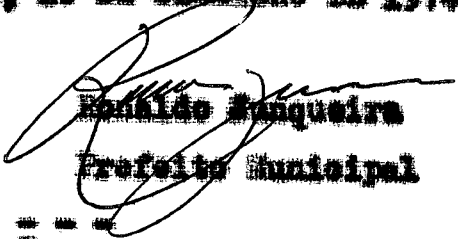
GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas
61 - Construção de uma Cantina para o Pré-Escolar no Bairro do Charque Cr\$ 37.918,26

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, é anulado o saldo da seguinte dotação orçamentária em vigor:

GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas
61 - Construção de uma Cantina para o Pré-Escolar no Bairro do Charque Cr\$ 37.918,26

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1974.


Raulino Albuquerque
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 2.812 DE 20/12/1974.